PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre a

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FML)

e

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA (ISCTE)

Entre

A FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA, adiante designada como FML, pessoa colectiva nº 502 662 875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, em Lisboa, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins a Silva,

6

O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA, adiante designada como ISCTE pessoa colectiva nº 501 510 184, com sede na Av. das Forças Armadas, em Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor João Ferreira de Almeida,

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento de uma cooperação nos domínios do ensino a da investigação, é celebrado o presente Protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes claúsulas:

4

Cláusula 1ª

Em ambas as instituições poder-se-á estabelecer programas de cooperação acordados caso a caso que visem a valorização dos seus docentes nos aspectos pedagógicos e científicos, designadamente a realização de cursos de Mestrado ou de Doutoramento, Pós-graduações a Especializações e, ainda, Seminários e orientação de projectos de investigação.

Cláusula 2ª

A FML e o ISCTE possibilitarão aos seus docentes o exercício mútuo de docência e investigação, desde que tal não constitua prejuízo para as respectivas instituições e mediante autorização casuística.

Cláusula 3ª

A FML e o ISCTE poderão colaborar em projectos de investigação, apresentando em parceria candidaturas a financiamento, desenvolvendo o trabalho de investigação de acordo com contrato previamente estabelecido e publicando em conjunto os resultados do mesmo.

Cláusula 4°

O Director da FML e o Presidente do ISCTE assumem a direcção da execução do presente protocolo.

Cláusula 5ª

O presente protocolo entra imediatamente em vigor após a sua assinatura e considera-se vigente, até que uma das partes informe outra da sua intenção de o rescindir, o que terá efeitos sessenta dias após a recepção da informação pela outra parte.

4

Disposições Finais

O presente protocolo pode ser alterado a todo o tempo por acordo das duas instituições.

O presente protocolo contém 3 (três) páginas e, depois de lido a ratificado e por corresponder à real expressão das suas vontades, é feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Lisboa, 17 de Maio de 2002

O Director da FML

O Presidente do ISCTE

(Prof. Doutor João Martins e Silva) (Prof. Doutor João Ferreira de Almeida)